



Referência:

Processo nº 2024-TNG1J
Concorrência Eletrônica nº 90001/2025
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

AVISO AOS LICITANTES

Aos Senhores Licitantes,

Informamos aos interessados e licitantes que foi identificado erro material de digitação na Matriz de Riscos constante do ANEXO TR C – MATRIZ DE RISCO (documento E-Docs: 2024-5G3V8N) do Edital supracitado, referente à alocação dos riscos listados abaixo, os quais, pela natureza da contratação integrada e considerando a remuneração específica de risco prevista contratualmente, que deverá considerar a seguinte redação:

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCUÇÃO	P	I	P*I
Risco Meteorológico	Refazimento de serviços ou paralizações motivados por questões climáticas.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra.	Contratação integrada, remuneração de risco prevista em contrato.	Contratado	1	2	2
Ambiental	Possibilidade de descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra.	Contratação integrada, remuneração de risco prevista em contrato.	Contratado	1	2	2
Ambiental	Possibilidade de descobertas de áreas contaminadas com necessidade de remediação.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra.	Contratação integrada, remuneração de risco prevista em contrato.	Contratado	1	2	2
Casos Fortuitos / Força Maior	Caso fortuito e/ou força maior.	Atraso cronograma Elevação dos custos de obra.	Contratação integrada, remuneração de risco prevista em contrato.	Contratante Contratado	2	2	4

A disposição dos riscos, pelo que se observa da própria medida de mitigação já indica que a alocação dos riscos será suportada pela parte contratada, e no caso do risco de caso fortuito e força maior, há disposição contratual (item 3.4.7 e seguintes) que remete a mitigação ao parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Desta forma, conforme detalhado, o equívoco reside na indicação da responsabilidade pela alocação de riscos específicos, onde, apesar da clareza na descrição do TIPO, DESCRIÇÃO, MATERIALIZAÇÃO e MITIGAÇÃO, em especial na mitigação, do risco como sendo de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

responsabilidade da CONTRATADA, por um erro de digitação, consta equivocadamente CONTRATANTE.

Esclarecemos que este erro material não possui o condão de macular a validade do presente Edital e seus anexos, tampouco de influenciar na compreensão das responsabilidades contratuais e/ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes. A natureza do risco, sua descrição detalhada, as formas de materialização e as medidas de mitigação explicitamente direcionadas à atuação e capacidade da CONTRATADA demonstram inequivocamente a correta alocação de responsabilidade.

A leitura integral da Matriz de Riscos, em conjunto com o Termo de Referência e demais documentos do Edital, permite a qualquer interessado compreender a real intenção da Administração Pública quanto à alocação de riscos, sendo o erro de digitação um equívoco isolado que não altera a substância da informação.

Dessa forma, reafirmamos que o erro material identificado não compromete a transparência, a competitividade e a legalidade do processo licitatório, não gerando prejuízo aos potenciais licitantes ou à Administração Pública.

Vitória/ES, 08 de abril de 2025.

FABIANO RICARDO AYOUB DA ROCHA
Subsecretário de Estado de Projetos e Obras
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

KETRIN KELLY ALVARENGA
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES
Membro da Comissão de Contratação
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES
SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 08/04/2025 18:05:00 -03:00

ROMEU SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR
MEMBRO (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 08/04/2025 18:07:13 -03:00

KETRIN KELLY ALVARENGA
SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI)
SEMOBI - SEMOBI - GOVES
assinado em 08/04/2025 18:05:31 -03:00

FABIANO RICARDO AYOUB DA ROCHA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBRO - SEMOBI - GOVES
assinado em 08/04/2025 18:06:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2025 18:07:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WASNY HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES (SUPLENTE (COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO - SEMOBI) -
SEMOBI - SEMOBI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4T5Z2>